Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 117

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 117

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000

TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152

E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 108 DE 01 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DE RIBEIRÃO BRANCO - FMSAI. INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 107 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS,

Prefeito de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Ribeirão Branco, conforme previsto no Decreto Municipal nº 107, de 01 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Ribeirão Branco:

I. DAVI GONZALEZ, Secretário Municipal de Meio Ambiente;

II. JOSÉ LUIZ CEZAR COUTO, Secretário Municipal de Governo;

III. JOSÉ ALCIR ZACHARIAS JUNIOR, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos;

IV. MARCIO RODRIGUES DA COSTA, Secretário Municipal de Administração;

PREFEITURA DE RIBEIRÃO BRANCO
CNPJ: 46.634.366/0001-13
PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 - CENTRO - CEP 18430-000
TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - FAX: (15) 3553-1152
E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

V. FERNANDA CORDEIRO WIPPICH, Secretária Municipal de Finanças;

VI. LAURIBERTO MORENO PEREIRA, CPF nº 854.857.058-04, representante da sociedade civil do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Ribeirão Branco;

VII. DONIZETE APARECIDO DA SILVA MOREIRA, CPF nº 361.742.138-54, representante da sociedade civil de Ribeirão Branco ligado ao setor de saneamento básico.

Parágrafo único. O representante da sociedade civil é nomeado para mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 2º. Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Ribeirão Branco, respectivamente, o Sr. DAVI GONZALEZ e o Sr. JOSÉ LUIZ CEZAR COUTO.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ribeirão Branco, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco